

# REPUBLICA

ORGÃO OFICIAL  
ESTADO FEDERAL DE SANTA CATARINA

ASSINATURA  
Trimestre . . . . .  
Semestre (pelo correio) . . . . .

ESTERRO-QUADRIFÉIRA 4 DE JUNHO DE 1890

PUBLICAÇÃO DIÁRIA, À TARDE

TIPOGRAFIA  
RUA JOSÉ VEIGA N. 23  
GERENTE — EVERGÉNIO C. LOPES

## PARTE OFICIAL

Governo do Estado Federal  
de Santa Catharina  
DIA 31 DE MAIO DE 1890

Ao Inspector da Thesouraria. — Envie as contas e documentos das despesas feitas pelo chefe da comissão de terras de Itajahy e Príncipe D. Pedro, engenheiro Reginaldo Canhão da Silva, durante os meses de Maio e Abril e do 1 a 19 de corrente.

Mandando pagar 1.618\$529, despesa feita pela comissão de terras da villa Busque durante o mês de Abril.

Ao do Tesouro. — Recomendando que providencie no sentido de ser restituída a João Fischer a quantia paga subrepente na collectoria de Blumenau pelo lote n. 11, cujo título deverá ser cassado pelo collector, que dará posse do aludido lote ao legítimo possuidor.

Ao Dr. Chefe de Polícia. — Comunicando que foram indultados as praias do exento do crime de 1.º a 2.º de ergão, devendo elas apresentar-se às autoridades dentro do prazo de dois meses, contados de 24 do corrente. Este adiuto compreende as praias sentenciadas e presas e para substituir pelo referido crime.

Ao Agente da Companhia Lloyd Brasileiro. — Mandando dar passagem para S. Francisco ao policial Juventino Rosa de Oliveira, e d'á-la para a capital ao policial José Vieira de Souza.

Ao Promotor de Coritibanos. — Recomendando provisões sobre os factos de que tratam os papéis que ora lhe são encaminhados.

Ao Dr. Jounville. — Recomendando o encerramento do processo de que tratam os papéis que ora lhe são encaminhados.

Ao de Blumenau. — Recomendando que promova a responsabilidade do tablilhão Elvário Pinto da Luz, por continuar a passar escrivanias de vendas de lotes e bens terrenos, sem exigir exibição do atuado de detetivo da propriedade.

Officinou-se ao chefe da comissão de terras de Blumenau.

A Joaquim Augusto F. de Melo. — Encarregante de haver assumida a guarda do cargo de Inspector da Autarquia, para que for nomeado pelo Conselho de Administração.

## REQUERIMENTOS DESPACHADOS NO DIA 2 DE JUNHO

Francisco Antônio Baumgartner (2.º despacho). — A Inspector das Terras, para mandar distribuir o lote, conforme requer o suplicante.

Manoel Maria dos Santos (2.º despacho). — A Inspector das Terras, para mandar distribuir o lote, conforme requer o suplicante.

Carlos Zimmerman e Domingos Schäffer (2.º despacho). — Pedido de título definitivo do lote n. 15, da fazenda Gasparuba do Sul; reitera a petição ao tempo para a mandatário Carlos Zimmerman para pagar ao estado o importâncio a lotes 14, da fazenda Lemerica e do respeitivo onus, no prazo de 15 dias.

Pedro Jacob Kiehlé (2.º despacho). — Volte ao Tesouro para, em vista da sua informação, mandar publicar o lote requerido, servido ou não à arrematação e importâncias de lucro e de onus que está sujeito.

Ovidio José da Rosa, promotor público da comarca da Lages, que se lhe mande pagar pelo dia 28 das Ceras da cota e das vencimentos a que tem direito desde 4 de Janeiro do corrente anno.

A Inspector da Fazenda para provisão arco no fôr de direito.

Damiano Lenz (3.º despacho). — Volte à Inspector das Terras para ouvir a comissão de Blumenau, a cerca das contingências do requerente.

Luz Horn (2.º despacho). — A Inspector das Terras para mandar tributo e lote, conforme requer o suplicante.

Manoel Antônio da Silva (2.º despacho). — A Inspector das Terras para mandar distribuir o lote, conforme requer o suplicante.

Manoel Antônio da Silva (2.º despacho). — A Inspector das Terras para mandar distribuir o lote, conforme requer o suplicante.

Manoel Antônio da Silva (2.º despacho). — A Inspector das Terras para mandar distribuir o lote, conforme requer o suplicante.

Manoel Antônio da Silva (2.º despacho). — A Inspector das Terras para mandar distribuir o lote, conforme requer o suplicante.

Manoel Antônio da Silva (2.º despacho). — A Inspector das Terras para mandar distribuir o lote, conforme requer o suplicante.

Manoel Antônio da Silva (2.º despacho). — A Inspector das Terras para mandar distribuir o lote, conforme requer o suplicante.

Manoel Antônio da Silva (2.º despacho). — A Inspector das Terras para mandar distribuir o lote, conforme requer o suplicante.

Manoel Antônio da Silva (2.º despacho). — A Inspector das Terras para mandar distribuir o lote, conforme requer o suplicante.

Manoel Antônio da Silva (2.º despacho). — A Inspector das Terras para mandar distribuir o lote, conforme requer o suplicante.

Manoel Antônio da Silva (2.º despacho). — A Inspector das Terras para mandar distribuir o lote, conforme requer o suplicante.

Manoel Antônio da Silva (2.º despacho). — A Inspector das Terras para mandar distribuir o lote, conforme requer o suplicante.

Manoel Antônio da Silva (2.º despacho). — A Inspector das Terras para mandar distribuir o lote, conforme requer o suplicante.

## Inspectoria Especial de Terras e Colonização

### Expediente

Dia 4

Pedi-se ao Dr. Governador pagamento da despesa feita com a banagem da Comissão de terras do Taboão, durante os meses de Abril e Maio, na importância de 534\$653 réis.

Requer-se do dr. Governador comunicação de haverem sido expedidas as necessárias ordens à Thesouraria para serem pagas as despesas feitas pela Comissão de Blumenau, durante os meses de Fevereiro, Março e Abril, na importância de 537\$3065 réis.

## REPÚBLICA

### O Generalíssimo Chefe do Governo Provisional

De todos os pontos da Patria é certo que existem espontaneamente as manifestações mais entusiasticas e o préludio da eleição do generalíssimo D. Dodoro da Fonseca para o cargo de presidente da República.

Povo de sentimentos elevados, em que a gratidão é um culto; povo consciente e cioso da liberdade que adquiriu-se, graças à ação energica e sem igual na história, dirigida pelo insigne e venerando chefe do Governo Provisional—desmantelariam, dás a voz, o consentimento que havemos conquistado, passaria nos no futuro como um gerado à bestarda e n sentimento de impunidade e compreendendo os seus próprios interesses, sim, como Juizes, abandonaram o Mestre dos nossos gloriosos destinos.

Não aerelábamos, por honra da Nação Brasileira, que possam haver divergências na sua eleição, tanto se houver imposto à consideração do Brasil e ao mundo civilizado, o liberalismo da nossa Patria. Cidadão que só aos seus serviços devem alguma consideração, o generalíssimo Dodoro, em que se perfazem os seus inigualáveis méritos e bravura e honestidade o que declarou ao exercito, quando a integridade da Patria perigrava.

Elegendo-o, consagraremos a união fecunda entre o exercito armado e o povo; consolidaremos a ordem, de que sobreundo preceis; evitaremos as ambições vulgares, concentrando todos os nossos aplausos a um homem eminentemente, glorioso e incapaz, como tem sido mostrado de abusar do poder.

As revoluções têm sempre a vantagem de mostrar ao povo os seus grandes homens.

Quem o povo saiba ver esse que a gloriosa revolução de 15 de Novembro lhe está apontando, como o mais digno de dirigir os seus destinos.

De volta da campanha, prescou na paz os mais assinalados serviços e nunca as concessões e corrupções dos governos conseguiram diminuir a independência e altivez com que sabia repelir qualquer desafeto ou afronta. Ainda deve estar na memória de todos a abnegação com que ele desprezou os prominentes cargos que ocupava na ex-província do Rio Grande do Sul, para vir, severo e resoluto, collocar-se no lado do Direito e da Justiça, representados pelo exercito então opprimido.

Qual outro cidadão já deu neste paiz provas de semelhante desprendimento? Qual, no regimen de convenções e corrupções, da que felizmente saímos, soube algum dia, com tanta altivez, jogar para longe de si as maiores posições sociais e os melhores presentes, para não ver de si alheadas a dignidade e a honra? Qual o cidadão que tenha, melhor que ele, sabido ser soldado? Onde um soldado que, como ele, haja sabido ser cidadão?

Ninguém, que pretenda possuir sentimentos de patriotismo, será capaz de aventar a dúvida de que o generalíssimo Dodoro da Fonseca é o homem que acima de ambição pessoal, sarà capaz de querer prestar o velho soldado, em cujas mãos a revolução em vez de ser um facho incendiário foi um fôco de luz.

Elegendo-o, consagraremos a união fecunda entre o exercito armado e o povo; consolidaremos a ordem, de que sobreundo preceis; evitaremos as ambições vulgares, concentrando todos os nossos aplausos a um homem eminentemente, glorioso e incapaz, como tem sido mostrado de abusar do poder.

As revoluções têm sempre a vantagem de mostrar ao povo os seus grandes homens.

Quem o povo saiba ver esse que a gloriosa revolução de 15 de Novembro lhe está apontando, como o mais digno de dirigir os seus destinos.

**REPÚBLICA —**

**DESENTO**

O nosso collega do *Diário de Notícias* da capital federal recebeu, a vinte e quatro de mez feira, o telegrama abaixo, pelo qual se verifica a intencionalidade de um carta publica la pelo *Crucero*, organo do partido católico no Rio, relativamente ao m.o. por que foi recebida em Montes Claros a lei do casamento civil.

Se não nos falha a memória parecem-nos havermos lido, há tempos, essa mesma carta em uma das folhas d'esse capital.

Diamantina, 24.—A carta publicada pelo *Crucero*, em 20 de Abril, dizendo que o povo de Montes Claros rejeita o casamento civil, não é verdadeira. As reformas têm sido bem aceitas e o povo acha-se satisfeito com elas. — (telegráfica Municipal de Montes Claros.)

A comissão municipal desta capital conclui hoje os seus trabalhos, podendo interessar-las, durante o prazo de 10 dias, recorrer para o juiz de direito.

**CAMPINAS**

Dizem telegrammas d'essa procedência, em data de 22 do passado:

• Pôde-se considerar extinta a epidemia da febre amarela neste abr.

São muito poucos os casos que aparecem.

Já tem voltado algumas famílias e restam poucas casas de comércio fechadas.

O lazareto vai se fechar.

**ESPIRITO-SANTO**

Os srs. Bernardo Horta e Antonio Aguirre resignaram os cargos de 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> vice-governadores do Estado do Espírito-Santo, respeitando o princípio estabelecido pelo congresso ultimamente reunido nessa capital, e que determinou que tales cargos são privativos dos directores do partido republicano.

Esta declaração foi publicada pela imprensa sob a responsabilidade do dr. Torquato Rosa, presidente do referido congresso, que acen-tuou não existir divergência com o directorio eleito, e muito menos com a Imigração do Estado.

Os amigos e admiradores do ministro da fazenda, dr. Ray Barbosa, em homenagem aos serviços prestados por esse illustre estadista à sua pátria, a república, vão oferecer-lhe as insignias do posto a que for eleito.

AO cidadão Quintino Bocayava, ministro do exterior, vão oferecer as insignias do posto de general de brigada, com que foi distinguido pelo generalíssimo chefe do governo provisório.

**NOTAVEL MELHORAMENTO**  
**UMA NOVA CIDADE NO ESTADO DO RIO**

Sob a presente epígrafe lê o *Diário de Notícias* do Rio:

• Sr. dr. Francisco Portella, intransigente promotor de todos os melhoramentos possíveis ao Estado do Rio de Janeiro, que tão intelligentemente e criteriosamente administra, acabou de contratar com os actuais e conhecidos capitalistas da nossa praça, senhor de Mesquita e Domingos Monteiro, a construção de uma nova cidade n'aquele prospero Estado, para cuja liberdade e belleza muito acertadamente escolheram os concessionários o local em que se achava actualmente a povoação de Theresópolis, na serra dos Orgãos, a 1.063 metros acima do nível do mar e em condições higiênicas bras., que tornaria até comummente recomendável este ponto pelas nossas melhores clínicas, como o mais necessário à convalecência de diversas enfermidades.

As condições estipuladas para a construção da *La Plata Fluminense* abrangem as seguintes: artilharia a mais apropriada ao clima moderno — edifícios destinados para a repartição do Estado, hotéis, teatros — sistema de iluminação e mais aperfeiçoado, esgotos, galerias gerais e escoramento, arborização urbana e água em abundância.

Uma estrada de ferro era feita, com estação marítima no actual ponto de embarque e desembarque das barcas Ferry, ligará a futura cidade de maior importância em beleza e clima do Estado do Rio de Janeiro à sua principal capital, Niteroy.

O prazo máximo para completa construção da agravável... (?) — talvez *Dadoropolis* — é, segundo clausula que o determina no contrato efectuado, o de tres annos, a contar da data do contrato.

**POSSESSÕES AFRICANAS**

As negociações diplomáticas entre a Inglaterra e Alemanha, a propósito de suas possessões na África, não triveram seguimento, visto haver desacordo entre as duas últimas partes litigantes.

Nos centros officiais, porém, diz-se que esse rompimento não será completo, e intuindo as duas grandes potências com as mesmas relações amigáveis e utilitárias, por essa razão, acredita-se que a república, não oferecer-lhe as insignias do posto a que for eleito.

Constava no Rio que vai

**BANCO EMISSOR DA BAHIA**

O sr. ministro da fazenda recebeu a capital do Estado da Bahia o seguinte telegramma:

Bahia, 26.—Acabou de ser instalado n'esta cidade o Banco Emissor da Bahia, com transações satisfatórias. Houve assembleia geral a convocar. A mesma assembleia geral, concretando a criação dos bancos regionais não só elemento importante de progresso para o comércio-industrias, como excelente auxiliar para finanças do Brasil, congratulou-se, por intermédio dos seus dirigentes, com v. x., por tão auspicioso facto. Roga lhe digne se também apresentar ao ilustríssimo e nobre chefe do governo a homenagem devida e o elevado patriotismo. — *Manoel Gomes Costa, Maestro Francisco Almeida Brandão, Edwardo Pires Ramos, Manoel José Gondi Junior, Antônio Joaquim Gomes, Olympio Maximiliano Chaves*

**crianças abandonadas**

De Santos telegrapharam para o Estado de São Paulo o 26 do passado:

Foram encontradas duas crianças abandonadas dentro de um cesto numa Rua Araxá. Pelas averiguaciones policiais soube-se que o cesto ficou posto ali por um preto que, sendo bêbado, disse que recebera as crianças nas mãos de duas senhoras estrangeiras que embarcaram no mesmo dia para Europa.

Uma das senhoras deu-lhe um bilhete com ordem de entregar as crianças em uma casa dessa cidade. O destinatário disse que havia enganado e que levava o cesto para o asilo de órfãos.

A directoria do estabelecimento recusou receber o cesto com as crianças sem a competente guia. Vendicando então o portador o que entendeu o cesto, tornou-se de modo a deixá-lo na rua as duas crianças, que parecem gêmeas e são recentemente nascidas.

**COURO ARTIFICIAL**

Um industrial americano, criado de inventar um método para fazer couro artificial, a árvore *Kaya colorada*. Corta-se essas árvores na primavera, com preferencia as de maior idade.

Despojadas da casca, submette-se a madeira ao vapor quente e a certos reactivos e cimicos: ao cabô desse processo, serrase a madeira em placas delgadas e sujeita-se a forte pressão.

Assim o inventor que o produto que se obtem é superior ao couro natural, especialmente para solas, podendo cortar-se e cozer perfeitamente.

Constava no Rio que vai

**QUESTÃO BRUNO KLAUSSENER**

Consta que o ministro da justiça dirigiu ao das relações exteriores o seguinte aviso:

• Devo participar-vos que, tendo em virtude da vostra requisição em visto reservado n.º 14 de 18 de Março ultimo autorizado a prisão de Bruno Klaussener, conforme vos comunicamos em aviso de 26 do mesmo mês, elle se effectuou no estado de Santa Catharina e acaba de ser-me apresentado aquele cidadão.

Verifica-se, porém, por documentos que nesta data me foram exhibidos:

• Que Bruno Klaussener é cidadão brasileiro desde 17 de Fevereiro de 1881;

• Que se acha no Brasil ha mais de 12 annos, tendo obtido passaporte do chefe de polícia de sua capital em 9 de Junho de 1878 para Santa Catharina, onde se estabeleceu na cidade de Joinville, exercendo o profissão de fabricante de chapéus e sendo qualificado eleitor em 1º de Dezembro de 1882.

Julgo pois, dever submeter vos as seguintes ponderações:

O tratado de extradição celebrado com a Alemanha e aprovado pelo decreto n.º 8916 de 25 de Julho de 1878 é posto já nos actos em 1878 no dito cidadão, em 1882 e 1883, e a sua residência no Brasil, onde elle se encontra quanto em 29 de Agosto de dito anno foi à re-lia condenado pelo tribunal do Hof, no reino da Baviera; e por consequente é devido que o pôde ser-ho aplicada a extradição estipulada com offício retroativo.

Além disto não se ajuza novo tratado, como se fazia nos outubros de 1873 com a Inglaterra, Portugal e Itália, que a naturalização importa no crime não obstante a gravidade; com isto se infere que a Alemanha não aconselhou este principio, a não ser, portanto, em caso algum obrigatório à parte dos contratantes entregar os seus nacionais, conforme a disposição geral do art. 2.<sup>o</sup> salvo a obrigação de fazê-los pagar pelos crimes praticados lá a de seu território, nos termos do mesmo artigo.

Finalmente compete vos deliberar se antes de reconhecido pela Alemanha o governo provisório da República dos Estados Unidos do Brasil deve este, por deferência ao pedido da legação, conceder a extradição de um homem que ha tantos annos estabelecido no Brasil e já no uso dos direitos de cidadão brasileiro, sómente agora é reclamado para responder por factos anteriores ao tratado celebrado com o extinto Império.

**CAIXA ECONOMICA**

Movimento do 3 de Junho:

Entrada . . . . .	2.553.800
Saída dos depósitos na pro- seuta data . . . . .	702.829.304

O ultimo júlio de Succi, no Aquarium de Londres, rendeu-lhe sessenta mil francos.

## REPÚBLICA

### EDITAIS

#### Secretaria do Governo

De ordem do Dr. Governador do Estado, faço público o seguinte:

EDITAL

O Dr. Joaquim Francisco de Vilhena do Rego, Juiz Municipal da Capital do Estado de Itapuã, na forma da Lei, etc.

Em cumprimento ao que determinou o edital do Dr. Governador do Estado, emitido no dia 25 de Março ultimo, pelo presente edital faz público o quanto o prazo de trinta dias, a contar desta data, acaba-se em concurso os Oficiais de Tribunais do Poder Judiciário e notários de Escrivães de Capelas, Residuais e Exequões cujos nomes foram encolados pela Lei Provincial n.º 519 de 24 de Abril de 1862 e eram exercidos pelo Dr. Eugenio Luiz Matur que dos mesmos ofícios desistiu. Outrossim faz ainda publicar que os candidatos ao referido concurso deverão apresentar a cada dia seus requerimentos e transcrever os documentos seguintes: Acto de exame de antiguidade, certidão de exame da língua portuguesa e Arámetica; folha corrida que não excede a seis linhas, contida de ríodo, ou documento que a sua, atestado mediante de depedada pôla et, cartada de — seu nome de trenta dias, testemunhas obrigatoriamente constante artigo 9.º da Lei n.º 235 de 26 de Setembro de 1874, e finalmente procuração especial se requererem por procurador, tudo em exegem os arts. 223 e seus §§ do Decreto n.º 9420 de 25 de Abril de 1855. — E para chegar ao cumprimento de todos, mandam passar o presente edital, que será situado na porta da casa da Intendência Municipal desta Cidade e em outro de igual teor para ser publicado pelo Diário. Eu José Francisco do Nascimento, Escrivão Interno o exponho. — Itapuã, 2 de Maio de 1890. — Joaquim Francisco de Vilhena do Rego. — O nomeiro. — O Escrivão Interno, José Francisco do Nascimento. — Certifico que o dito edital é original desse, foi deixado na porta da casa da Intendência Municipal de Itapuã, no dia 2 de Maio de 1890, de que dou fé. — Itapuã, 2 de Maio de 1890. — O escrivão Interno, José Francisco do Nascimento.

Secretaria do Governo do Estado Federal de Santa Catarina, 21 de Maio de 1890. — No imponente do Secretário, o chefe de secção, *Júlio Caetano P. Reira*.

#### Comissão Municipal

A Comissão Municipal composta dos membros abaixo assinados, faz público que, neste dia, conclui os trabalhos a seu cargo. Outrossim declara que os interessados podem recorrer para o juiz de direito, durante o prazo de dez dias, a contar desta data.

Desterro, 4 de Junho de 1890. — Dr. *Antônio José da Cunha*, *Júlio Martins Bernosca*, *João Martinho Braga*.

#### Entregas gerais

Dirigentes da Diretoria, Drogaria, químicos, opa, nesse acto, e a respectiva Geral, apresentaram seus recibos e um certificado de pagamento. Foi contudo se informado que, em virtude das suas dificuldades financeiras, não fizeram o pagamento da respectiva dívida em tempo.

Alfândega, 10 de Junho, 2 de 1890. — Dr. *Antônio José da Cunha*, *Júlio Martins Bernosca*.

A inscrição terminará no dia 15 de Junho p. futuro.

Fago também sciente que, por decreto de 30 de Dezembro de 1889, o Ministro do Interior, fará revogar o Decreto n.º 344 de 1887, artigo 10º, que manda a criação de Inspector interino nas Thesouros, o qual o prego publico que o mesmo permaneça se ordenadas até o dia 11 de Junho, deve ser vigiado por 1 hora de tarde, para o fornecimento das seguintes peças de vestuário aos presos pobres da capital desta capital, a saber: — 92 calças e 92 camisas de riscado, 46 camisetas brancas, 48 coberturas de lã, 4 vestidos de cinta, 2 saias de basta e 4 camisas de algodão, para mulher.

As propostas devem vir acompanhadas das amostras e deverão declarar o preço de cada peça; serão porém preferidas em igualdade de preços as de tecido de algodão fabricadas n'este estado e as de la das de manufatura do estado do Sul.

Thesouraria do Estado Federal de Santa Catarina, em 29 de Maio de 1890. — O 2.º Escripturário, *M. R. C. C. da Cunha*, 2.º e scripturário, servitário de secretário da Junta.

#### Thesouraria de Fazenda

##### FORNECIMENTO

O Conselho de fornecimento de viveres da Batatâia, 23, encontra-se em falta e fortalezas deste Estado, sendo propostas no dia 6 de Junho p. futuro, às 11 horas da manhã, para o sorteamento, durante o 2.º semestre de 1890, dos gêneros e objetos constantes da relação que se acaba n'esta Repartição, onde se prestarão todas as informações de que necessitarem os concorrentes, os quais se deverão inscrever para o concurso até o dia 5 do dito mês de Junho.

As propostas que não estiverem de harmonia com a dita relação, não serão aceitas.

Thesouraria de Fazenda, em 23 de Maio de 1890. — O Inspector, *J. R. da Silva Júnior*.

#### Alfândega

De ordem do cidadão inspector da Alfândega desta capital, o Imigrar abaixo-assinado faz público, para conhecimento dos interessados, que vai porto lo o corrente mês, roceder ao pagamento dos impostos de importação e profissão e o principal, para o exercício de 1891. Previne-se, porém, aos imigrantes que pretendam eiram, que nesse mês, opa, nesse acto, e a respectiva Geral, apresentaram seus recibos e um certificado de pagamento.

Alfândega, 10 de Junho, 2 de 1890. — Dr. *Antônio José da Cunha*, *Júlio Martins Bernosca*.

#### Thesouro do Estado

##### FORNECIMENTO DE ROUPA AOS PRISOS

En virtude de ordem do Exmo. Sr. Ministro do Interior, fará revogar o Decreto n.º 344 de 1887, artigo 10º, que manda a criação de Inspector interino nas

Thesouros, o qual o prego publico que o mesmo permaneça se ordenadas até o dia 11 de Junho, deve ser vigiado por 1 hora de tarde, para o fornecimento das seguintes peças de vestuário aos presos pobres da capital desta capital, a saber: — 92 calças e 92 camisas de riscado, 46 camisetas brancas, 48 coberturas de lã, 4 vestidos de cinta, 2 saias de basta e 4 camisas de algodão, para mulher.

As propostas devem vir acompanhadas das amostras e deverão declarar o preço de cada peça; serão porém preferidas em igualdade de preços as de tecido de algodão fabricadas n'este estado e as de la das de manufatura do estado do Sul.

Thesouraria do Estado Federal de Santa Catarina, em 29 de Maio de 1890. — O 2.º Escripturário, *M. R. C. C. da Cunha*, 2.º e scripturário, servitário de secretário da Junta.

#### Cobrança de imposto

Da ordem do cidadão Inspector interino do Thesouro do Estado Republicano Catharinense, faz-se público que, dia 1.º de Junho, em diale, durante o prazo de trinta dias uteis, terá lugar à beca do cofre a cobrança do 1.º semestre do imposto sobre preços urbanos e terrenos alugados ou afastados, em todos os referidos dias, das 9 horas da manhã às 2 da tarde, devendo os collectados satisfazer o mencionado imposto dentro do sobredito prazo sob pena de, não o fazendo, serem onerados com a multa de 5%.

3.ª Seção do Thesouro do Estado Republicano Catharinense em 1 de Maio de 1890. — O Chefe de Secção, *Antônio Luiz de Livramento*

#### ANUNCIOS

#### Service sanitario

Nesta inspeção, o Dr. Inspector, *H. Y. G. Incentivo*, está a sua disposição, das 11 a 1 hora da tarde.

O seu custo deverá ser pago ao inspector, no valor de 5 a 8 réis, para o fim de receber-se a yndicação que o juge apto a esse efeito.

Itapuã, 10 de Junho de 1890. — Dr. *Antônio José da Cunha*, *Júlio Martins Bernosca*.

### Ao commercio

Os abaixo assinados comunicam ao comercio que, nesta data, terão aberto nos estabelecimentos, sob a firma de SILVA, MELCHIADES & C., uma casa comércio de comissões e consignações de mercadorias na unidas e estrangeiras, fazendo parte da mesma sociedade, como socio e comentitário, o cidadão José Antônio Nicolich, de Montevideo.

A referida casa acha se estabelecida provisoriamente á rua de João Pinto n.º 13.

Desterro, 15 de Maio de 1890. — Francisco da Silva, Ramos Junior. — Cândido Melchiades de Souza.

### LIQUIDAÇÃO

Os abaixo assinados, liquidando ex istas firmas comerciais de brinquedos & C.; Parahyba, Brinquedos & C. e Brinquedos, Veiga & C., declarado pelo presente homem encarregado ao Sr. Advogado Arthur Ferreira de Melo, a cobração amigável ou judicial de direitos devidos das referidas firmas, contendas de relação assignada, créditos e contas entregados n'esta data ao mesmo.

Desterro, 1 de Maio de 1890. — Antônio Joaquim Brinhez. — Brinhez & Ramos.

### LIQUIDAÇÃO

#### Faria, Irmão & C.

Tendo resolvido liquidar essa casa de commercio, estabelecida á rua José Veiga, esquina da praça Quinze de Novembro, n.º 1 A, pedem á seus levedores que se diguem soldar suas contas, até o fim de Junho p. futuro.

#### Vende-se

Uma casa sita à rua de Iguape n.º 15, tem lo quintal e excelente agua.

Para tratar-se na mesma.

#### CINTOS para senhoras

Abre de receber um variado ornamento de CINTOS, que vende por preços baratos, à saz. utaria.

#### PROGRESSO

##### RUA DA REPÚBLICA

(Av. do Senado)

Mercado Central

**CAL***Antonio Pantaleo do  
Lago Junior*

tem em seu deposito, no lo  
gar denominado Coqueiros  
grande quantidade de cal de  
alta qualidate. Quem preten  
der comprar, dirija-se neste  
capital a rua José Veiga (anti  
ga do Príncipe), casa n. 84

**TERRAS**

Vende-se 40 braças de ter  
ras proprias para cultura,  
principalmente café, no lugar  
denominado Tapera, na Bar  
ra do Sul e na ilha.

Quem pretender dirija-se  
ao Sr. Pereira d'Olivera.

**OFFICINAL**  
DE

**CHAPÉOS de SOL**  
Rua José Veiga

**N. 72**

VENDE-SE POR ATACADO E A VA  
REJO

CONCERTOS COM BREVIDADE  
PERFEIÇÃO

**JEROVYMO NOCETI**

**REMÉDIO**  
contra sezões

Preparado pelo pharmaceutico

**RAULINO HORN**

Sobrano e infallivel medicamen  
to contra toda a sorte de febres, evi  
tando as recachidas tam frequentes  
nessas molestias. A efficacia con  
sistentemente reconhecida d esse pre  
digio o específico, o tem torna  
o uitissimo aconselhado pelos  
Facultativos como o unico reme  
do para combater todas as febres.

Vende-se unicamente na

PHARMACIA E DRUGARIA

**RAULINO HORN & OLIVEIRA**

**Malas do Correio**

Para S. Miguel, Tijucas, Camboriú  
Cambará e Ilha Velha partem da capi  
tala nos dias 7, 13, 19, 25 e 31, e chegam a 15 e 30.

**Peitoral Catharinense!**

**XAROPE DE ANGICO COMPOSTO**

COM

**TOLU & CUACO***Composição de Rauliveira*

Aprovado pela Inspeção da Higiene Pública e premiado com a me  
dalla de prêmio d'ouro na Exposição Provincial de 1888

Usado com feliz resultado no Hospital de car  
cila da Desterro. Reconhecido efficaz no tratamento da  
tosse, bronchites, rouquidão, asfrena, coqueluche, res  
friados, perda da voz, refluxo, e em todas as demais mo  
lestias das vias respiratorias, conforme atestam os se  
guentes cavalieiros:

Dr. João Francisco Lopes Rodrigues, médico  
Dr. Frederico Rolla, médico  
Dr. Duarte Paranhos Schutel, médico  
Dr. Joaquim Panizo Barros de Oliveira, juiz de direito  
Dr. Felisberto Montenegro, juiz municipal de Desterro  
Padre Manoel Joaquim Alves Soares, vigário de Desterro  
Padre Miguel Marçal, vigário de S. Miguel  
Padre Francisco Pedro de Souza, vigário de S. José  
José Luís Alves Cabral, negociante  
Antônio Freysselen, industrial  
Antônio Alves Pereira, photógrafo  
Major Joaquim Alves de Oliveira  
Manoel Gomideiro de Gouvêa, negociante  
Thomas Texira Couto, artista  
Pedro David Telmoberg, negociante  
Júlio Müller, negociante  
Desidério Rose de Jesus  
Capitão Mariano Mato  
João Francisco Regis Junior, negociante  
Henrique Bergmann, negociante  
Francisco Xavier Pachau, guarda-livros  
Lyrio Martini Barbosa, guarda-livros  
Antônio Kamatao da Silva Xavier, negociante  
Amphelique Nunes Pires, professor  
Dionisio Baptista de Oliveira  
Bernardino José dos Santos, mechanista  
Rodolfo Caetano Neto, negociante  
Domingos Soárez, negociante, despachante.

E mais 500 atestados que serão publicados.

Este preparado em bem pouco tempo adquiriu uma re  
putação como nenhum outro congênero, devido não só  
aos seus salutares efeitos, como também ao delicadissimo  
sabor, e preço ao alcance de todos!

**Frasco 10\$00**

Encontra-se em todas as farmácias e drégrarias da America do Sul.

**RAULINO HORN & OLIVEIRA**

Unicos fabricantes e proprietários

SANTA CATARINA — DESTERRO

**LÍQUIDOS DE DESTERRO**

**PINTURA**

*Manoel das Oliveiras*

offerece os seus servi  
ços ao público d'esta  
cidade. Lecciona des  
senho, pintura prespe  
ctiva e estudo do natu  
ral.

Preços convencionados

**Óssos**

**Ferro velho**  
**Metal velho**

compra-se no armazem de

**J. Bonfante Demaria**

RUA JOÃO PINTO

(esquina da da Conceição)

**XARQUE**

DE

**Montevideó**

GENERO SUPERIOR

VENDE

**ADELINO JOSÉ DA COSTA**

2 Rua Trajano 2

**CONFETARIA**

RECREIO FEDERAL CA  
THARINENSE

Recebe este estabelecimento:  
eras

Cocos da Bahia  
Queijos de Minas  
Gardinhas portuguesas

EM BARRIS

e muitos outros generos quo  
de se encontram n. esta casa.  
Espera-se um sortimento  
de generos especiaes neste  
ano de negocio.

**Diariamente**  
EMPADAS, PASTELLARIA

**DOCES SECOS**

**30 RUA JOSÉ VEGA 30**

(Antiga do Príncipe)

**F. C. Sávedra**

**Para acabar**

**Fumo a 10\$00, Kilo**

Vende-se no armazem n. 30 A

**Rua José Veiga**

**CAL**

PRIMEIRA QUALIDADE

Mojo . . . . . 20\$00  
Seco . . . . . 1\$00

GRANDE QUANTIDADE

na fábrica da

**ARATACA**

*Christovão Nunes Pires*